

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER AO PROJETO DE LEI No. 5.627/2013, DO PODER
EXECUTIVO, QUE “ALTERA O DECRETO-LEI No. 9.760, DE
5 DE SETEMBRO DE 1946, O DECRETO-LEI No. 2.398, DE 21
DE DEZEMBRO DE 1987, A LEI No. 9.636, DE 15 DE MAIO DE
1998, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E A REMISSÃO
DE DÍVIDAS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. José Chaves)

*Requer seja encaminhado pedido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que, por intermédio do Doutor **JORGE RACHID**, Secretário da Receita Federal do Brasil, sejam remetidos a esta Comissão Especial dados sobre a arrecadação de receitas patrimoniais, nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, a título de taxa de ocupação, foro, laudêmio e multas administrativas, oriundos de “terrenos de marinha e seus acréscidos”.*

Sr. Deputado **LELO COIMBRA**
Presidente da Comissão Especial - Terrenos de Marinha

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. ouvido o Plenário, seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) remeta a esta Comissão Especial e para o Relator, em prazo hábil, os dados detalhados de arrecadação de receitas patrimoniais da União Federal nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, oriundas da cobrança do foro, taxa

de ocupação e laudêmio“, incidentes sobre os “terrenos de marinha e seus acrescidos” (bens da União, nos termos do art. 20, VII, da Constituição Federal), receitas essas que apresentam os seguintes códigos nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), controlados pela SRF:

Código da Receita: 2090 (TAXA DE OCUPAÇÃO);

Código da Receita: 2081 (LAUDÊMIO);

Código da Receita: 2073 (FORO).

JUSTIFICAÇÃO

Pela sua competência, a Secretaria da Receita Federal (SRF) dispõe de dados detalhados sobre a arrecadação das receitas patrimoniais da União Federal, oriundas de “terrenos de marinha e seus acrescidos” - taxa de ocupação, foro, laudêmio e multas de infração - como preceituam o Decreto-Lei nº 2.398/87 e o Decreto-Lei nº 9.760/46, diplomas legais com alterações previstas pelo Projeto de Lei nº 5.627/2013, do Poder Executivo, em análise por esta Comissão Especial, especialmente criada para esse fim.

Para a realização dos seus trabalhos, esta Comissão Especial – Terrenos de Marinha necessita dos referidos dados da SRF, relativamente aos exercícios anuais de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, dados esses a serem utilizados exclusivamente nos objetivos específicos desta Comissão.

Por sua procedência e oportunidade, o Autor espera a aprovação do Requerimento pelo Plenário desta Comissão.

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Deputado JOSÉ CHAVES (PTB-PE)
Relator